



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**DECRETO Nº 7.198 DE 18 DE JULHO DE 2024**

**Abre crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 19.750,00, em favor do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente.**

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 4.200, de 29 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

**FONTE 1500 - R\$ 12.750,00 (Recursos não Vinculados de Impostos)**

**FONTE 1704 - R\$ 7.000,00 (Transferências da União referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais)**

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.125 – Manutenção do Conselho Tutelar

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                        |               |
|------------------|----------------------------------------|---------------|
| 33.90.39.10.1704 | Bens Imóveis – Locação Pessoa Jurídica | R\$ 13.750,00 |
|------------------|----------------------------------------|---------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                    |              |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.07.1500 | Desp. Miúda Pronto Pagto ou Caráter Extraordinário | R\$ 1.000,00 |
|------------------|----------------------------------------------------|--------------|

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

|                  |                 |              |
|------------------|-----------------|--------------|
| 33.90.14.00.1500 | Diárias - Civil | R\$ 5.000,00 |
|------------------|-----------------|--------------|

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Município de Miguel Pereira**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.06.000.08.122.014.2.025 – Manutenção e Funcionamento do Órgão – SMDDH

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                |               |
|------------------|------------------------------------------------|---------------|
| 33.90.30.10.1704 | Mat. Cons., Manut. Adaptação Veículos Próprios | R\$ 11.144,00 |
| 33.90.39.16.1704 | Serviços de Cópias, Reproduções e Recargas     | R\$ 2.606,00  |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |              |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------|
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 5.000,00 |
|------------------|--------------------------------------------------|--------------|

**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE**

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.126 – Assistência a Infância e ao Adolescente

**ELEMENTO DA DESPESA:**

|                  |                                                  |            |
|------------------|--------------------------------------------------|------------|
| 33.90.30.02.1500 | Materiais para Limpeza e Higiene                 | R\$ 200,00 |
| 33.90.30.03.1500 | Materiais para Escritório e Expediente           | R\$ 200,00 |
| 33.90.30.99.1500 | Material de Consumo - Outros                     | R\$ 200,00 |
| 33.90.39.99.1500 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 200,00 |

**PROGRAMA DE TRABALHO**

06.01.000.08.243.015.2.127 – Apoio Técnico ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente

|                  |                                         |            |
|------------------|-----------------------------------------|------------|
| 33.90.30.07.1500 | Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas | R\$ 200,00 |
|------------------|-----------------------------------------|------------|

Art. 3º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,  
Em 18 de julho de 2024

**ANDRÉ PINTO DE AFONSECA**  
**Prefeito Municipal**